

Lei n.º 1377/2007

Aprova o Loteamento Jardim Marchese, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - LOTEAMENTO JARDIM MARCHESE, Chácaras nº 22 do Patrimônio Dois Vizinhos, Município de Dois Vizinhos-Pr, com área total de 48.000,00 m² (quarenta e oito mil metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, sob nº 6.918 com a denominação de “LOTEAMENTO JARDIM MARCHESE”, localizado no Bairro Nossa Senhora de Lurdes, neste Município, com 07 (sete) quadras, e 76 (setenta e seis) lotes e arruamento, assim distribuídos:

QUADRA Nº1

Lote nº 1	448,32	m ²
Lote nº 2	360,00	m ²
Lote nº 3	583,24	m ²
Lote nº 4	483,30	m ²
Lote nº 5	489,68	m ²
Lote nº 6	360,00	m ²
Lote nº 7	360,00	m ²
Lote nº 8	360,00	m ²
Lote nº 9	362,35	m ²
Área total:	3.806,89	m²

QUADRA Nº 02

Lote nº 1	817,06	m ²	Área institucional
Área total:	817,06	m²	

QUADRA Nº 03

Lote nº 1	469,54	m ²
Lote nº 2	360,40	m ²
Lote nº 3	644,35	m ²
Área total:	1.474,29	m²

QUADRA Nº 04

Lote nº 1	427,27	m ²
Lote nº 2	360,00	m ²
Lote nº 3	360,00	m ²
Lote nº 4	649,40	m ²
Lote nº 5	361,22	m ²
Lote nº 6	360,00	m ²
Lote nº 7	360,00	m ²
Lote nº 8	360,00	m ²
Lote nº 9	360,00	m ²
Lote nº 10	515,83	m ²
Área total:	4.113,72	m²

QUADRA Nº 05

Lote nº	1	480,00	m ²
Lote nº	2	360,00	m ²
Lote nº	3	360,00	m ²
Lote nº	4	360,00	m ²
Lote nº	5	360,00	m ²
Lote nº	6	360,00	m ²
Lote nº	7	360,00	m ²
Lote nº	8	360,00	m ²
Lote nº	9	360,00	m ²
Lote nº	10	468,07	m ²
Lote nº	11	492,20	m ²
Lote nº	12	360,00	m ²
Lote nº	13	360,00	m ²
Lote nº	14	360,00	m ²
Lote nº	15	360,00	m ²
Lote nº	16	360,00	m ²
Lote nº	17	360,00	m ²
Lote nº	18	360,00	m ²
Lote nº	19	360,00	m ²
Lote nº	20	480,00	m ²
Área total :	7.680,27	m²	

QUADRA Nº 06

Lote nº	1	508,13	m ²
Lote nº	2	360,00	m ²
Lote nº	3	360,00	m ²
Lote nº	4	360,00	m ²
Lote nº	5	360,00	m ²
Lote nº	6	360,00	m ²
Lote nº	7	360,00	m ²
Lote nº	8	360,00	m ²

Lote nº	9	482,83	m ²
Lote nº	10	387,51	m ²
Lote nº	11	566,77	m ²
Lote nº	12	360,00	m ²
Lote nº	13	360,00	m ²
Lote nº	14	360,00	m ²
Lote nº	15	360,00	m ²
Lote nº	16	360,00	m ²
Lote nº	17	360,00	m ²
Lote nº	18	468,88	m ²

Área total: 7.094,12 m²

QUADRA Nº 07

Lote nº	1	388,45	m ²
Lote nº	2	444,00	m ²
Lote nº	3	444,00	m ²
Lote nº	4	444,00	m ²
Lote nº	5	444,00	m ²
Lote nº	6	421,70	m ²
Lote nº	7	377,00	m ²
Lote nº	8	592,76	m ²
Lote nº	9	375,27	m ²
Lote nº	10	485,20	m ²
Lote nº	11	397,20	m ²
Lote nº	12	445,20	m ²
Lote nº	13	445,20	m ²
Lote nº	14	445,20	m ²
Lote nº	15	445,20	m ²
Lote nº	16	482,89	m ²

Área total: 7.077,27 m²

Área de ruas	15.936,38 m²
Área total dos lotes	31.246,56 m²
Área Institucional (Lote nº 1 da Quadra 02)	817,06 m²
Área total do parcelamento	48.000,00 m²

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador, conforme o disposto na Lei Municipal nº 688/95 e na **Lei do Plano Diretor nº 1311/2007**.

Art. 2º - A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º - Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos à área de **15.936,38 m²**, destinada às Ruas, conforme dispõe o art. 29 da Lei Municipal nº 141/78.

§ 1º - Fica também incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos à Área Institucional medindo com **817,06 m²**.

Art. 4º - O Município de Dois Vizinhos reserva como garantia hipotecária da execução das obras de infra-estrutura, nos termos da Lei Municipal n. 688/95, os seguintes lotes do referido loteamento: Quadra n. 01, Lotes números: 01, 02, 06, 07, 08 e 09.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito